



1º Termo Aditivo do contrato administrativo nº 20170248 da Inexigibilidade nº 6/2017-14.06.002, que entre si fazem de um lado o Município de Bragança e do outro lado a empresa CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP.

Pelo presente 1º TERMO ADITIVO ao contrato nº 20170248, a Prefeitura Municipal de Bragança, através do Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.636.092/0001-33, com o sede na Rua 13 de Maio, 470 – Centro – Bragança-PA, CEP: 68.600-000, neste ato representado pelo Sr. **LUIS AUGUSTO SANTA BRÍGIDA SOARES**, brasileiro, portador do CPF: 247.536.372-04, residente na cidade de Bragança-PA, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP**, situado na Av. Augusto Montenegro, 5000, Residencial Green Ville I, CEP: 66.635-110 – Belém-PA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.473.976/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB sob o nº 20814 e do CPF sob o nº 597.248.542-72, residente e domiciliado na Av. Augusto Montenegro, 4030, Residencial Chácara Jatobá, Apto 201, BI B, CEP: 66.635-110 – Bairro: Parque Verde, cidade de Belém-PA; doravante denominado **CONTRATADO**, em decorrência do objetivo do contrato administrativo decorrente da licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-14.06.002**, com fundamento na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência e execução por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no **CONTRATO ORIGINAL Nº 20170248**, celebrado entre as partes em 28 de junho de 2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO:

Neste ato prorrogamos a vigência e o prazo de execução do Contrato original pelo período de 12 (Doze) meses, com início em 01 de junho de 2018 e término de vigência contratual para o dia 30 de maio de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº **20170248**, celebrado entre as partes em 28 de junho de 2017, passado o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal.

CLAUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA

Assim, a efetivação do **1º Termo Aditivo** de prazo justifica-se em devido a prestação desse serviço ser executado de forma contínua, em decorrente do objetivo do contrato administrativo decorrente da licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-14.06.002**. Não ocorrerão despesas contratuais para o Município de Bragança-PA, ora **CONTRATANTE**, decorrente do presente aditivo.

CLAUSULA QUARTA: FORO

As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste instrumento, o foro da comarca de Bragança-PA, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Bragança-PA, 29 de maio de 2018.


LUIS AUGUSTO SANTA BRÍGIDA SOARES
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 22.636.092/0001-33


ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP
CNPJ: 19.473.976/0001-00

Antonio Mota O. Júnior
CONTADOR
CRC-PA 010996/A-3



TESTEMUNHA:

1) João de Jesus Leal
Nome:
CPF nº 962.538.621-82

2) Alexsandro M.F. Milhomen
Nome:
CPF nº 979.237.292-04



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20170248**

Contratante: **Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **22.636.092/0001-33**.

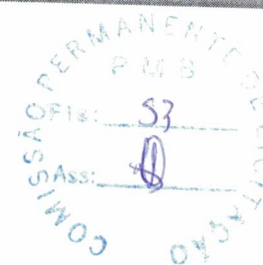
Contratada: **CAP Consultoria em Administração Pública Simples Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.473.976/0001-00**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e auditoria contábil, a fim de atender os serviços essenciais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Bragança/PA.

Vigência: Início em 01 de junho de 2018 e termino no dia 31 de maio de 2019.

Bragança-PA, 29 de maio de 2018.


Raimundo José Moura Cavalcante
Presidente da CPL



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos para os devidos fins e cumprimento da lei, que o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 20170248, alusivo a Inexigibilidade nº 6/2017-14.06.002, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e auditoria contábil, a fim de atender os serviços essenciais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Bragança/PA, foi afixado no dia 29 de maio de 2018 no flanelógrafo desta Prefeitura e demais órgãos municipais, conforme estabelece art. 37 caput da CF/88 e art. 3º e seus respectivos incisos da Lei 12.527/11 (Acesso a Informação – Transparência).

Mural Fisco da PMB

Bragança - PA, 29 de maio de 2018

Raimundo José Moura Cavalcante
Presidente da CPL